



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3734



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 111, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao servidor **Dangelo Marcelo Conci**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava – PR, com a finalidade de levar paciente para internamento médico pré cirúrgico no Hospital Regional Centro Oeste do Paraná, com veículo da frota 267.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 26 de fevereiro de 2025 às 11h e retorno dia 27 de fevereiro, com chegada 00h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 26 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 5 de março de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3734



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 112, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao servidor **Donizete Lourenço**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava – PR, com a finalidade de buscar paciente de alta médica no Hospital Regional Centro Oeste do Paraná, com veículo da frota 267.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 28 de fevereiro de 2025 às 7h30 e retorno dia 28 de fevereiro, com chegada às 22h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 28 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 5 de março de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3734



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 113, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

**Designa Servidora Municipal para
desempenho de Função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022, nº 2.488/2023 e nº 2.612/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 5 de março de 2025, a servidora pública municipal **ANA PAULA PARIS**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, nomeada através do Decreto nº 6.439/2021, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 5 de março de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3734

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 80/2019 - Aditivo nº. 7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço informatizado integrado de telefonia na forma de comodato com instalação, suporte, configuração e fornecimento de aparelhos de telefonia IP e central telefônica IPPBX, nos pontos que compõem a rede de pontos telefônicos da Prefeitura de Céu Azul - para implantação de sistema de telefonia digital (telefonia IP), pelo período de 12 (doze) meses, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos.

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando de forma excepcional a vigência do contrato até 30 de junho de 2025. b) Promover a prorrogação dos serviços de forma excepcional pelo período de 90 (noventa) dias compreendendo o período de abril a junho de 2025; Considerando que a nova licitação está em fase de pesquisa de preços.

VIGÊNCIA: 30/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de telefonia IP e central telefônica IPPBX, conforme Memorando nº. 13/2025- eComunica, a fim de atender a demanda de telefonia digital da Administração Municipal e com manifestação favorável da empresa contratada. Considerando a previsão Contratual na Cláusula Sétima e em conformidade com o Inciso II do Art. 57 § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 03/03/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.526,64 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JOÃO PAULO MONDARDO